



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 15/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJAL-PR

Trata-se de análise da proposta de revogação do Pregão Eletrônico nº 15/2025, instruída com justificativa da área técnica, que aponta a necessidade de **alterações substanciais no objeto da contratação e ajustes nos requisitos técnicos do edital**, com o objetivo de garantir a adequada prestação do serviço, a ampliação da competitividade e a estrita observância ao interesse público.

A justificativa apresentada demonstra que a manutenção do edital original comprometeria os princípios da eficiência, isonomia e vantajosidade da contratação, além de limitar a concorrência e a obtenção da proposta mais adequada às necessidades do Município.

Diante do exposto, com fundamento no **art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a revogação da licitação por razões de interesse público devidamente motivadas, **ACOLHO A JUSTIFICATIVA APRESENTADA e DETERMINO A REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2025**, com a devida publicação do respectivo aviso nos mesmos meios utilizados para a divulgação do edital.

Determino, ainda, à unidade responsável, que proceda à elaboração de novo edital, contemplando as alterações indicadas, e promova a abertura de novo certame, observando-se os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

Publique-se. Cumpra-se.

Laranjal – PR, 07 de maio de 2025.

Maycon Lopes Simioni
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 15/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJAL-PR

Trata-se de análise da proposta de revogação do Pregão Eletrônico nº 15/2025, instruída com justificativa da área técnica, que aponta a necessidade de **alterações substanciais no objeto da contratação e ajustes nos requisitos técnicos do edital**, com o objetivo de garantir a adequada prestação do serviço, a ampliação da competitividade e a estrita observância ao interesse público.

A justificativa apresentada demonstra que a manutenção do edital original comprometeria os princípios da eficiência, isonomia e vantajosidade da contratação, além de limitar a concorrência e a obtenção da proposta mais adequada às necessidades do Município.

Dante do exposto, com fundamento no **art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a revogação da licitação por razões de interesse público devidamente motivadas, **ACOLHO A JUSTIFICATIVA APRESENTADA e DETERMINO A REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025**, com a devida publicação do respectivo aviso nos mesmos meios utilizados para a divulgação do edital.

Determino, ainda, à unidade responsável, que proceda à elaboração de novo edital, contemplando as alterações indicadas, e promova a abertura de novo certame, observando-se os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

Publique-se. Cumpra-se.

Laranjal – PR, 07 de maio de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:E2EC98F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/05/2025. Edição 3271

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>